Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 10/07/13
NO MURAL DA CMSFG EM
CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO
LEGISLATIVA DE 1º JANEIRO DE 2005
São Francisco do Guaporé

SANCIONADO

28/06/13

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 28/06/13
À 08/07/13
São Francisco do Guaporé

LEI MUNICIPAL N.º 973/2013.

"Dispõe sobre a adequação do PPA e LDO., e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDONIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, e ELA, Prefeita Municipal SANCIONA a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adequar o Plano Plurianual – PPA; Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO com as novas regras estabelecidas nas Leis Municipais nºs 954/2013; 964/2013; 956/2013; 965/2013; 944/2013, pois a criação de fichas e abertura de créditos adicionais implicarão em readequação dos Planos de investimentos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO., **28 de Junho de 2013.**

GISLAINE CLEMENTE
Prefeita Municipal